



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.853/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a alienação de terreno à senhora Tereza de Grandis do Nascimento, cadastrada no CPF sob o nº 435.940.000-44, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a alienação de uma sobra contida no lote nº 02, da Quadra “K”, Bairro Missões, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), nesta cidade de Soledade, com origem na matrícula de nº 8.093 do Ofício de Registro de Imóveis de Soledade, à senhora Tereza de Grandis do Nascimento, cadastrada no CPF sob o nº 435.940.000-44, com as seguintes confrontações:

Imóvel, parte do Lote nº 02, da Quadra “K”, do Bairro Missões, na cidade de Soledade, com a área de 100,00m² (cem metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: AO NORTE, em 13,00m com o mesmo lote nº 02; AO SUL, em 2,70m com a Avenida Farrapos; AO LESTE, em 19,90m com a Rua João Miranda; AO OESTE, em 14,50m com a parte do lote nº 01.

Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 154/2013 é de R\$ 428,69 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.853
Soledade, 04 / 11 / 2019


